



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023.**

**PROCESSO PMBS Nº 184/2023. CONTRATO Nº 16.A/2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na avenida Antônio Pesconi, nº 378, centro, Bernardo Sayão cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.086.596/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **OSORIO ANTUNES FILHO** Prefeito Municipal brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 147.185 SSP/TO, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 576.568.861-68, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **INVICTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.351.903/0001-00 estabelecida à Rua Rio de Janeiro LT 020A, QD 069C nºS/N, Vila Cruzeiro, CEP 68.540-000, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, representada por seu(ua) sócia administradora, o(a) Sr<sup>(a)</sup> **FABIANO DE CASTRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador(a) do CPF nº 834.286.582-72 e RG nº 4928158, residente e domiciliado(a) à Rua 17 nº 380, TANCREDO NEVES, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, que ao infime assinado nos termos do processo licitatório Tomada de Preço nº 013/2023. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a “*Cláusula Quinta – do Prazo de Execução*”, ficando aditivado o Contrato de prestação de serviços nº 16.A/2024, de 15/01/2024, prorrogando o Presente, pelo período de 07 (sete) meses a contar de 31 de maio de 2024, conforme previsto no Art. 57 da Lei n 8.666/93.

“PRAZOS Término da Vigência Contratual: 31/12/2024.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO para realizar serviços de A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO, e a empresa INVICTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- EIRELI, executora conforme Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 77775-000 Bernardo Sayão – TO.  
Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: [prefbernardosayao2124@gmail.com](mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Empreitada ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito, o presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele. Sendo extraídos copias que terá o mesmo valor do original.

BERNARDO SAYÃO – TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

  
OSÓRIO ANTUNES FILHO.  
Prefeito Municipal.

FABIANO DE CASTRO SOUSA  
INVICTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 38.251.619/0001-41

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_